



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 599/2009

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO FRANCISCO  
CAMINHA, PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR, PELO  
PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE)  
DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Concede-se licença ao **Deputado Francisco Caminha**, para tratar de interesse particular, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **3 de novembro de 2009**, em conformidade com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 4 de novembro de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO - PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA - 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA  
PRESIDÊNCIA

DEP. FRANCISCO CAMINHA - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO - 2º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE - 3º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT - 4º SECRETÁRIO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 09/11/2009.